

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000241

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |    |          |        |       |                 |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|----------|--------|-------|-----------------|
|     | PARA O CONSUMO<br>MEDIATO E IMEDIATO; NÃO<br>SERÃO ACEITOS DEFEITOS<br>GRAVES DE NATUREZA<br>FITOSSANITÁRIA,<br>FISIOLÓGICAS E<br>MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE<br>AFETEM SUA QUALIDADE E<br>ASPECTO, COM A CASCA E<br>POLPA INTACTAS E FIRMES;<br>DEVERÃO ESTAR<br>ACONDICIONADO EM<br>CAIXAS PLÁSTICAS<br>PADRÃO; |             |    |          |        |       |                 |
| 063 | MELANCIA REDONDA,<br>CATEGORIA EXTRA<br>GRAÚDA, PESANDO ENTRE<br>10 A 13 QUILOS A UNIDADE<br>SEM DEFEITOS GRAVES<br>(PODRIDÃO, DANOS<br>PROFUNDOS, FRUTOS<br>PASSADOS) SEM MANCHAS<br>OU DEFORMAÇÃO.                                                                                                           | CANTU       | KG | 2.000,00 | 200,00 | 3,89  | CONF.<br>EDITAL |
| 064 | MELÃO – DE 1ª QUALIDADE,<br>REDONDO, CASCA LISA,<br>GRAÚDO, LIVRE DE<br>SUJIDADES, PARASITAS E<br>LARVAS, TAMANHO E<br>COLORAÇÃO UNIFORMES<br>DESENVOLVIDA E MADURA,<br>COM POLPA FIRME E<br>INTACTA, FORNECIMENTO A<br>GRANEL                                                                                 | CANTU       | KG | 300,00   | 30,00  | 7,69  | CONF.<br>EDITAL |
| 070 | PEITO DE FRANGO<br>GONGELADO PRODUTO DE<br>QUALIDADE TIPO<br>CONGELADO EM<br>EMBALAGENS QUE<br>CONTENHAM<br>ESPECIFICADOS O LOCAL<br>DE ORIGEM DO PRODUTO,<br>PESO, DATA DE                                                                                                                                    | COPA<br>COL | KG | 200,00   | 20,00  | 17,10 | CONF.<br>EDITAL |

CÓPIA



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000242

MEMORANDO Nº. 015/2025 - S.M.E.C. - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Marquinho, Pr, 05 de junho de 2025.

Assunto: Pedido de indicação de previsão orçamentária;

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

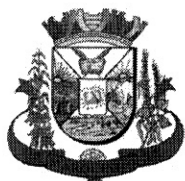
Para: Departamento de Contabilidade.

Venho por meio deste, visando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, solicitar que indique a existência de previsão de recursos orçamentários e dotação orçamentária para o pagamento referente à contratação/aquisição pretendida, conforme a estimativa de despesa realizada pelo responsável designado (a seguir), do objeto: **AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, no valor de **R\$ 569.561,85** (quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

**ELIANE RAMOS PADILHA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura





000243

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Memorando interno nº 049/2025**

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração

Marquinho, 05 de junho de 2025.

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para – Aquisição de Merenda Escolar para atender a demanda do Município de Marquinho.**

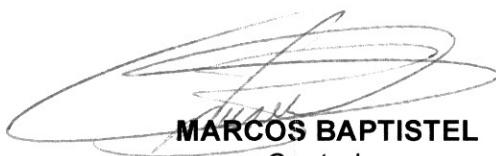
Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

| DOTAÇÕES  |                  |                         |                 |
|-----------|------------------|-------------------------|-----------------|
| Exercício | Conta da despesa | Funcional programática  |                 |
| 2025      | 00710            | 05.002.12.361.0004-2011 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2025      | 00980            | 05.002.12.361.0004-2013 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2025      | 01260            | 05.002.12.361.0004-2015 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2025      | 01420            | 05.002.12.365.0004-2016 | 3.3.90.32.00.00 |

Informamos ainda, que existe o enquadramento na ação programática relativo ao Plano Plurianual 2022/2025.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,

  
**MARCOS BAPTISTEL**  
Contador



# Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



000244

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | QTD    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|-------------|
| 1    | ABACAXI IN NATURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG  | 200,00 | 11,75          | 2.350,00    |
| 2    | ABOBRINHA VERDE COM COR E CHEIRO NATURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG  | 300,00 | 7,05           | 2.115,00    |
| 3    | AÇÚCAR CRISTAL 5 KG CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO E MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.                                                                          | PCT | 500,00 | 20,55          | 10.275,00   |
| 4    | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO COM 100ML. VALIDADE: MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 5,00   | 14,89          | 74,45       |
| 5    | ALFACE - SEREM FRESCAS E SÃS ESTAREM INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TEREM ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, PARA FINS COMERCIAIS, TEREM ATINGIDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ACIMA DE 5% E QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES, ESTIVER ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS | KG  | 200,00 | 11,65          | 2.330,00    |



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |       |          |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------|----------|
|   | TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADES,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |       |          |
| 6 | ALHO IN NATURA- CARACTERÍSTICAS: SEREM FRESCAS E SÃS ESTAREM INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TEREM ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, PARA FINS COMERCIAIS, TEREM ATINGIDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ACIMA DE 5% E QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES, ESTIVER ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADES. | KG | 100,00 | 32,31 | 3.231,00 |
| 7 | AMIDO DE MILHO 1KG CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS OU CAIXAS, COM PESO LIQUID. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE                                                                                                                                                                                                            | CX | 175,00 | 9,14  | 1.599,50 |



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |         |       |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------|-----------|
|    | CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES:<br>NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE<br>VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |         |       |           |
| 8  | ARROZ INTEGRAL TIPO 1 - 1ª QUALIDADE, GRÃOS<br>INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS<br>ESTRANHOS, COR, ODOR E SABOR<br>CARACTERÍSTICOS, O PRODUTO NÃO DEVERÁ<br>APRESENTAR-SE EMPAPADO APÓS O PREPARO,<br>ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01<br>QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA<br>DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PCT | 10,00   | 9,57  | 95,70     |
| 9  | ARROZ PARBOILIZADO TIPO I 5 KG,<br>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO,<br>SUBGRUPO: PARBOILIZADO, CLASSE: LONGO FINO,<br>TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS<br>DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE<br>5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E<br>CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO<br>CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL<br>INADEQUADA –EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE<br>ESTAR INTACTA, EM POLIETILENO TRANSPARENTE,<br>ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 9 MESES<br>A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM<br>DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS<br>INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES,<br>DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES<br>NUTRICIONAIS. | PCT | 350,00  | 26,45 | 9.257,50  |
| 10 | AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS 250G. DEVE APRESENTAR<br>COLORAÇÃO CLARA E GRÂNULOS SOLTOS, OU SEJA,<br>SEM SINAIS DE UMIDADE. RÓTULO COM INDICAÇÃO<br>DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES,<br>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO,<br>PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES<br>EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE<br>INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. REGISTRO<br>NO ÓRGÃO COMPETENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PCT | 50,00   | 9,35  | 467,50    |
| 11 | BANANA - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, FRUTO<br>FRESCO, COM AS PENCAS TENDO ATINGIDO O GRAU<br>MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG  | 3000,00 | 5,84  | 17.520,00 |





## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85163-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE  
MARQUINHOS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |        |       |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------|----------|
|    | COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES, DEVERÁ ESTAR AINDA PARA MADURAR E SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO.                                                                                                                                                     |    |        |       |          |
| 12 | BANHA DE PORCO SEM CONSERVANTES. 100% NATURAL. EMBALADA EM RECIPIENTE DE 1KG PLÁSTICO, ATÓXICO. CONTER RÓTULO COM PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 100,00 | 22,11 | 2.211,00 |
| 13 | BATATA DOCE - LIMITES MÁXIMOS DE DEFEITOS: QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA MECÂNICA, PRAGA, RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ, DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU, RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS, A PARTE TUBEROSA PODERÁ SER EM FORMATO: CILÍNDRICO, ELÍPTICO, ESFÉRICO E ELÍPTICO OU TRANSVERSO/ACHATADO, DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO | kg | 200,00 | 6,70  | 1.340,00 |
| 14 | BATATA INGLESA LIMITES MÁXIMOS DE DEFEITOS: QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA MECÂNICA, PRAGA, RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG | 450,00 | 7,13  | 3.208,50 |



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE  
MARQUINHOS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |         |       |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-------|-----------|
|    | POR FLACIDEZ, DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU, RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS, A PARTE TUBEROSA PODERÁ SER EM FORMATO: CILÍNDRICO, ELÍPTICO, ESFÉRICO E ELÍPTICO OU TRANSVERSO/ACHATADO, DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |         |       |           |
| 15 | BEBIDA LACTEA PCT 1 LT (TIPO IOGURTE) SABORES DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 3500,00 | 11,08 | 38.780,00 |
| 16 | BEBIDA LACTEA SEM LACTOSE 1 LT (TIPO IOGURTE) SABORES DIVERSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | un | 300,00  | 14,38 | 4.314,00  |
| 17 | BETERRABA VERMELHA - TAMANHO: MAIOR OU IGUAL A 50 MM E MENOR QUE 90 MM, A PARTE TUBEROSA DA BETERRABA PODERÁ SER EM FORMATO: CILÍNDRICO, ELÍPTICO, ESFÉRICO E ELÍPTICO OU TRANSVERSO/ACHATADO, LIMITES MÁXIMOS DE DEFEITOS: QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA MECÂNICA, PRAGA, RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ, DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU, RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS, A PARTE TUBEROSA DA BETERRABA PODERÁ SER EM FORMATO: CILÍNDRICO, ELÍPTICO, ESFÉRICO E ELÍPTICO OU TRANSVERSO/ACHATADO, DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO | KG | 400,00  | 5,81  | 2.324,00  |
| 18 | BISCOITO DOCE SABOR LEITE SEM RECHEIO PCT C/ NO MINIMO 370G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 1300,00 | 6,40  | 8.320,00  |
| 19 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PCT C/ NO MINIMO 370G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 1300,00 | 6,35  | 8.255,00  |
| 20 | BISCOITO MARIA PCT C/ NO MINIMO 370GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 1300,00 | 6,35  | 8.255,00  |





## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



000249

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |         |       |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------|-----------|
| 21 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT C/ NO 370GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN  | 1300,00 | 6,89  | 8.957,00  |
| 22 | BISCOITO SALGADO TIPO PCT C/ 370GR INTEGRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 100,00  | 7,74  | 774,00    |
| 23 | CACAU EM PÓ 100%. APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. ZERO AÇÚCAR. ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 A 500 G                                                                                                                                                                         | pct | 100,00  | 37,55 | 3.755,00  |
| 24 | CAFÉ 500GR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO, SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE ATÉ 1KG. À VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E ATENDER AS EXIGÊNCIAS ANVISA. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC | UN  | 400,00  | 31,86 | 12.744,00 |
| 25 | CANELA EM PAU PCT 10G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 100,00  | 4,57  | 457,00    |
| 26 | CANELA EM PÓ PCT 10GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | U   | 100,00  | 4,51  | 451,00    |
| 27 | CANJICA BRANCA 500G CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT | 400,00  | 8,80  | 3.520,00  |
| 28 | CANJQUINHA 1 KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PCT | 400,00  | 4,98  | 1.992,00  |



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |         |       |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-------|-----------|
|    | ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE |    |         |       |           |
| 29 | CAQUI RAMA FORTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PADÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | kg | 500,00  | 15,58 | 7.790,00  |
| 30 | CARNE BOVINA MOÍDA CORTE POSTA VERMELHA MOÍDO MAGRO SEM GORDURA E SEBO (SEPARADA EM PCKS C/ 3KG) TIPO CONGELADA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMPA SEM GORDURA E SIMILARES, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG | 1000,00 | 34,22 | 34.220,00 |
| 31 | CARNE BOVINA MUSCULO APARADA, EM CUBOS OU ISCAS TIPO CONGELADA, EMBALAGENS DE SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE NO MÁXIMO 3KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG | 1000,00 | 33,40 | 33.400,00 |
| 32 | CARNE SUINA PERNIL TRASEIRO SEM OSSO SEM PELE SEM EXCESSO DE GORDURA, CORTADA EM CUBOS TIPO RESFRIADA. EMBALAGENS DE SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DE NO MÁXIMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG | 1000,00 | 30,26 | 30.260,00 |

*Handwritten signature*





## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85163-000 - Centro - Marquinhos - PR.



000251

|    | 3KG, ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |         |       |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------|-----------|
| 33 | CEBOLA IN NATURA TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES, DEVERÁ ESTAR AINDA PARA MADURAR E SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO   | KG  | 300,00  | 6,47  | 1.941,00  |
| 34 | CENOURA IN NATURA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES, DEVERÁ ESTAR AINDA PARA MADURAR E SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO | KG  | 390,00  | 5,98  | 2.332,20  |
| 35 | CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇÚCAR EMB. COM NO MINIMO 2 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PCT | 400,00  | 82,12 | 32.848,00 |
| 36 | CHÁ EM SAQUINHOS (CAIXA) VÁRIOS SABORES:(HORTELÃ, CAMOMILA, ERVA-DOCE, CIDREIRA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CX  | 1500,00 | 5,00  | 7.500,00  |
| 37 | COLORAU EM PÓ PCT C/ NO MINIMO 500GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 10,00   | 8,11  | 81,10     |
| 38 | CORANTE EM PÓ COMESTÍVEL PACOTE DE 12GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 50,00   | 10,36 | 518,00    |
| 39 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PRODUTO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG  | 1500,00 | 15,23 | 22.845,00 |



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE  
MARQUINHOS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |        |       |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------|----------|
|    | QUALIDADE CONGELADA EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |       |          |
| 40 | CRAVO DA ÍNDIA PCT 50GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | un | 30,00  | 15,38 | 461,40   |
| 41 | DOCE DE FRUTA 1KG, SABORES: MORANGO, UVA, GOIABA, BANANA, PÊSSEGO, MAÇÃ OU ABOBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 9 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA                                                                                                                                                                            | PT | 250,00 | 15,34 | 3.835,00 |
| 42 | ERVILHA 200GR EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSÉPTIC. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.                                                                                                                                                                                                | un | 300,00 | 4,57  | 1.371,00 |
| 43 | EXTRATO DE TOMATE 880G, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSÉPTIC. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS | UN | 300,00 | 15,28 | 4.584,00 |





## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



000253

PREFEITURA DE  
MARQUINHOS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |        |       |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|----------|
|    | SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |        |       |          |
| 44 | FARINHA DE MILHO (TIPO FUBÁ) 1 KG GRUPO: SECA, CLASSE:AMARELA, TIPO: 1. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS, RESÍDUOS E/OU IMPUREZAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO (NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO) ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL (BRANCAS COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARROM). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.                     | PCT | 400,00 | 5,06  | 2.024,00 |
| 45 | FARINHA DE MILHO 1 KG (TIPO BIJU) GRUPO: SECA, CLASSE:AMARELA, TIPO: 1. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS, RESÍDUOS E/OU IMPUREZAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO (NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO) ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL (BRANCAS COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARROM). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.                     | PCT | 450,00 | 6,39  | 2.875,50 |
| 46 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA 5KG, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE | UN  | 60,00  | 17,51 | 1.050,60 |



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



000254

PREFEITURA DE  
MARQUINHOS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |         |       |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------|-----------|
|    | ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES, ATÓXICA, BEM VEDADA, CONTENDO 5KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |       |           |
| 47 | FEIJÃO PRETO 1KG ASPECTO BRILHOSO, LISO, EXCELENTE QUALIDADE, SAFRA NOVA. TIPO 1, EMBALAGENS RESISTENTES AO MANUSEIO E DEVIDAMENTE SELADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PCT | 750,00  | 7,95  | 5.962,50  |
| 48 | FERMENTO EM PÓ QUIMICO PCT 250 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 50,00   | 10,98 | 549,00    |
| 49 | LARANJA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRUTO FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES, DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO | KG  | 1000,00 | 6,60  | 6.600,00  |
| 50 | LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), CONTENDO 1000ML. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).                                                                                                                                           | UN  | 6000,00 | 6,61  | 39.660,00 |
| 51 | LEITE SEM LACTOSE UHT 1 LITRO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), CONTENDO 1000ML. VALIDADE MÍNIMA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 300,00  | 7,18  | 2.154,00  |

*Handwritten signature*



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



000255

PREFEITURA DE  
MARQUINHOS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |         |       |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------|-----------|
|    | 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |         |       |           |
| 52 | LENTILHA 500G, DE 1ª QUALIDADE, NOVA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                          | PCT | 100,00  | 13,94 | 1.394,00  |
| 53 | MAÇA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRUTO FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES, DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO | KG  | 3000,00 | 13,59 | 40.770,00 |
| 54 | MACARRÃO INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, RICO EM FIBRAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, VEDADA, CONTENDO DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 50,00   | 8,02  | 401,00    |
| 55 | MACARRÃO PARA SOPA TIPO ALFABETO 500GR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVA-LA ANTES DA COCÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM:                                                                                                            | UN  | 200,00  | 5,68  | 1.136,00  |





## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHOS**

000256

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |        |      |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------|----------|
|    | DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |      |          |
| 56 | MACARRÃO PARA SOPA TIPO CONCHINHA 500GR<br>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVA-LA ANTES DA COCÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. | UN | 200,00 | 5,45 | 1.090,00 |
| 57 | MACARRÃO PARA SOPA TIPO PADRE NOSSO 500GRS<br>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVA-LA ANTES DA COCÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME                                                                           | UN | 200,00 | 6,15 | 1.230,00 |





## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



000257

PREFEITURA DE  
MARQUINHOS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |         |       |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-------|-----------|
|    | E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |         |       |           |
| 58 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1KG<br>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVA-LA ANTES DA COCÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. | UN | 400,00  | 7,01  | 2.804,00  |
| 59 | MAMÃO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRUTO FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES, DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO                                                                                                                                                                            | KG | 2000,00 | 12,42 | 24.840,00 |
| 60 | MANDIOCA – PACOTE COM 1KG DEVE SER SEM CASCA E LIMPA, NÃO SERÁ TOLERADO DANO PROFUNDO: QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, RACHADURA MECÂNICA, PRAGA, PODRIDÃO: DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | kg | 100,00  | 9,48  | 948,00    |



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

|    | DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |         |       |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-------|-----------|
| 61 | MANGA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRUTO FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES, DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO                                                                            | KG | 1000,00 | 12,89 | 12.890,00 |
| 62 | MARGARINA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. | KG | 260,00  | 15,01 | 3.902,60  |
| 63 | MELANCIA REDONDA, CATEGORIA EXTRA GRAÚDA, PESANDO ENTRE 10 A 13 QUILOS A UNIDADE SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG | 2000,00 | 3,83  | 7.660,00  |
| 64 | MELÃO- DE 1ª QUALIDADE, REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | kg | 300,00  | 7,72  | 2.316,00  |



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



000259

PREFEITURA DE  
MARQUINHOS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |         |       |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-------|-----------|
|    | INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |         |       |           |
| 65 | MILHO VERDE 200 GR EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSÉPTIC. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.                                                                                                   | un | 300,00  | 4,89  | 1.467,00  |
| 66 | ÓLEO DE SOJA 900ML, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO, DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS | UN | 700,00  | 7,95  | 5.565,00  |
| 67 | OVOS DE GALINHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DZ | 390,00  | 16,21 | 6.321,90  |
| 68 | PÃO FRANCÊS INTEGRAL UND. 50 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG | 500,00  | 16,64 | 8.320,00  |
| 69 | PÃO FRANCÊS UND. 50 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG | 1600,00 | 16,19 | 25.904,00 |
| 70 | PEITO DE FRANGO GONCELADO PRODUTO DE QUALIDADE TIPO CONCELADO EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG | 200,00  | 22,60 | 4.520,00  |
| 71 | REPOLHO IN NATURA TENDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS CADA UNIDADE, TAMANHO GRANDE EQUIVALENTE A 18 CM DE DIÂMETRO, DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEREM COLHIDOS CUIDADOSAMENTE E NÃO                                                                                                                                | KG | 500,00  | 4,55  | 2.275,00  |



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
MARQUINHO

000260

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |       |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------|----------|
|    | ESTAREM GOLPEADOS E DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES, COM COLORAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO A CADA TIPO DE PRODUTO, ESTAREM ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ENFERMIDADES, DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PADRÃO |    |        |       |          |
| 72 | SAGU 500G CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 260,00 | 7,37  | 1.916,20 |
| 73 | SAL IODADO 1 KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE E TER EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE RÁFIA OU SACOS DE POLIETILENO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS                                        | UN | 200,00 | 2,06  | 412,00   |
| 74 | TEMPERO LOURO PCT 5GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 30,00  | 5,10  | 153,00   |
| 75 | TEMPERO MANJERICÃO DESIDRATADO PCT 50GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | un | 20,00  | 8,95  | 179,00   |
| 76 | TEMPERO ORÉGANO PCT 200GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 20,00  | 19,28 | 385,60   |
| 77 | TEMPERO PIMENTA DO REINO DESIDRATADA PCT 50GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | un | 20,00  | 11,43 | 228,60   |
| 78 | TOMATE IN NATURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG | 650,00 | 9,72  | 6.318,00 |
| 79 | VINAGRE 900ML, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 150,00 | 2,53  | 379,50   |



# Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



|  |                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | RESISTENTES, CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente aquisição não haverá indicação de marcas ou modelos.

### Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não haverá vedação a marcas/produto para a presente contratação, desde que seguidas as especificações do objeto.

### Da exigência de amostra

4.4. Na presente aquisição não haverá a exigência de apresentação de amostras.

### Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.





## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, após encaminhamento da requisição ao e-mail fornecido pelo proponente vencedor de itens do certame.

5.1.1. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Napoleão Padilha, s/n, Centro, Marquinho-PR.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;





## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso;
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



000264

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### Fiscal e Gestor

6.17. O trabalho de gestão e fiscalização do contrato será realizado pelos seguintes servidores (ressalvada a alteração por ato posterior):

6.17.1. Gestor: Servidor(a) Municipal Diego Pereira Moreira, matrícula nº 902-1;

6.17.2. Fiscal: Servidor(a) Municipal Eliane Ramos Padilha, matrícula nº 721-1.

### 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 0,5% (zero virgula por cento) a 1,00% (um por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 2,00% (dois por cento) a 5,00% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1,00% (um por cento) a 3,00% (três por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 0,5% (zero virgula por cento) a 1,00% (um por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1,00% (um por cento) a 2,00% (dois por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na plataforma eletrônica.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma de disputa serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

*GP*



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.





## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais será feita a comprovação da regularidade ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:

- 8.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;





## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **Cessão de crédito**

8.28. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

### **Reajuste**





## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

#### Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000270

- 9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- 9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 9.12. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando for o caso;
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; quando for o caso;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

*Handwritten signature*



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000271

### Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação.

### Qualificação Técnica

9.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for o caso.

9.24.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.24.1.1. Fornecedor de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e em conformidade com o item 1.1 deste termo de referência.

9.24.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.24.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.24.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas



# Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## Disposições gerais sobre habilitação

9.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29.1. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 569.561,85** (quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na contida no ITEM 1.1 deste termo de referência.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Telefone: (42) 3648-1144 - e-mail: educacaomarquinho@gmail.com  
Rua Napoleão Padilha, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

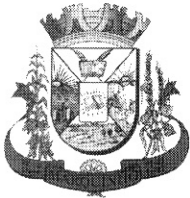
| Exercício | Conta Despesa | Funcional Programática  |                 |
|-----------|---------------|-------------------------|-----------------|
| 2025      | 0710          | 05.002.12.361.0004-2011 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2025      | 0980          | 05.002.12.361.0004-2013 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2025      | 1260          | 05.002.12.361.0004-2015 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2025      | 1420          | 05.002.12.365.0004-2016 | 3.3.90.32.00.00 |

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marquinho/PR, 11 de junho de 2025.

ELIANE RAMOS PADILHA

Secretária Municipal de Educação e Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000274

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

## DESPACHO

1 – O pedido foi numerado e autuado sob nº 047/2025.

2 – Anexo a minuta do edital e minuta do contrato e anexos do processo de Licitação.

3 – Na sequência, encaminho ao departamento jurídico para os fins previstos no § 1º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Marquinho, 11 de junho de 2025.

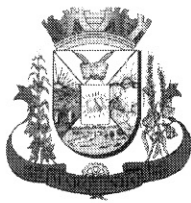
Cordialmente,



GILMAR CAMARGO

Departamento de Compras e Licitações





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025

Torna-se público que o(a) Município de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 006/2025, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Marquinho/PR, com a devida autorização do Excelentíssimo Prefeito, o Sr. Élio Bolzon Junior, realizará licitação para registro de preços às : horas do dia de de 2025, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 096/2021 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

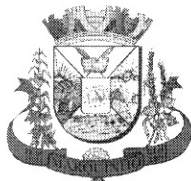
- 1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos, e ainda, que estejam devidamente cadastradas no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000276

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

3.6. Para o(s) item(ns) de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Caso o(s) item(ns) de contratação ultrapasse(m) esse valor, será destinada cota de 20% (vinte por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. No caso de aplicação do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006, será dada prioridade de contratação para às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Municipal n. 961/2024, conforme justificativa técnica constante do ETP.

3.8.1. Entende-se como regionais as sediadas na região da Cantuquiriguaçu e seus municípios fronteiras, quais sejam, Altamira do Paraná, Bituruna, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Campo Bonito, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Cascavel, Catanduvás, Chopinzinho, Coronel Domingos Soares, Cruzeiro do Iguaçu, Cruz Machado, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Guarapuava, Ibema, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Mangueirinha, Marquinho, Nova Laranjeiras, Nova Prata do Iguaçu, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Três Barras do Paraná e Virmond.

3.9. Não serão aplicadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º da Lei 14.133/2024.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

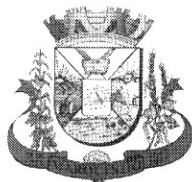
3.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000277

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

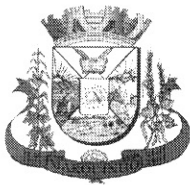
3.17. A vedação de que trata o item 3.10.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. Não se Aplica.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000278

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item e 9.12.1. deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

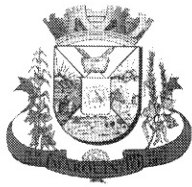
5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

000279

5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

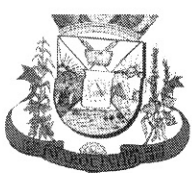
5.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



00028

PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

5.14.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca (quando for o caso);

6.1.3. Fabricante (quando for o caso);

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.